



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

Processo nº 112/2024.

Processo (novo) nº 275/2026.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ARNE 64, Av LO 14, lote 04, sala 01, Plano Diretor Norte, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 37.010.127/0001-00, por sua Representante Legal, Jucyanna Mary Braga, CPF nº 900.196.011-15.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado nos artigos 107 (*prorrogação*) e 92, V (*reajuste de preço*) da lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Cláusulas Quarta e Oitava do contrato original, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 029/2024, bem como o reajuste de preço pelo IPCA – IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2026 e término em 01/08/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 36 (trinta e seis) meses do limite decenal estipulado na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 964.372,41 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), após a aplicação do índice IPCA – IBGE, referente ao período de 06/2025 a 05/2026, em conformidade com o previsto na Cláusula Oitava do Contrato originário.

4.2. O quadro abaixo demonstra os valores unitários e totais dos itens contratados após a aplicação do reajuste de 4,72% (IPCA/IBGE):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO - Marca/modelo/Fabricante	Vir. UNIT. COM REAJUSTE	Vir. TOTAL. COM REAJUSTE
01	17.250	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, de boa qualidade, acondicionada em GARRAFAS DE 500 ML, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Fardo contendo 12 unidades. Serra do Porto.	R\$ 17,27	R\$ 297.907,50
02	31.360	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, acondicionada em GARRAFAS DE 1,5 ML, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Fardo contendo 06 unidades. Serra do Porto.	R\$ 18,11	R\$ 567.929,60
03	2.500	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, de boa qualidade, acondicionada em GARRAFAS DE 500 ML, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Fardo contendo 12 unidades. Indaiá.	R\$ 28,58	R\$ 71.450,00
04	2.200	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS de boa qualidade, acondicionada em GARRAFÃO DE 20 LITROS com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Santa Clara.	R\$ 9,31	R\$ 20.482,00
05	527	SACO	GELO DE ÁGUA POTÁVEL EM CUBO. SACO DE 5Kg Gelo Palmas.	R\$ 12,53	R\$ 6.603,31
VALOR TOTAL					R\$ 964.372,41

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada: - Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 029/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 23 de julho de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

JUCYANNA MARY BRAGA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Por parte da **ALETO**

Por parte da empresa **J M BRAGA COMERCIAL
BRILHANTE LTDA**

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.: